



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS, GESTÃO E SUSTENTABILIDADE  
MESTRADO PROFISSIONAL**

**EDITAL Nº 0010/2017-PPGTGS**

Estabelece as normas para admissão de alunos regularmente matriculados em outros Programas de Pós-Graduação da Unioeste para disciplinas do 2º Semestre do ano letivo de 2017 do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade *Stricto Sensu* - PPGTGS.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade - PPGTGS, área de concentração em Tecnologias e Gestão, área básica Administração, nível de Mestrado Profissional, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, *Campus* de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, 02 de junho de 2016, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unioeste;

Considerando a reunião do COU de 03 de setembro de 2015 que aprova a criação e a implantação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade – PPGTGS;

Considerando a reunião do CEPE de 24 de setembro de 2015, que aprova o Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade – PPGTGS;

Considerando o Regulamento e o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade – PPGTGS;

**TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º.** Ficam abertas as inscrições de candidatos em disciplinas do 2º semestre de 2017 do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade – PPGTGS para aluno regularmente matriculados em outros Programas de Pós-Graduação da Unioeste. A inscrição



desse alunos objetiva oportunizar discentes de outros Programas da Unioeste a possibilidade de cursar disciplinas do PPGTGS como forma de futuro aproveitamento de créditos nos outros Programas que estejam cursando.

**Art. 2º.** Alunos regularmente matriculados em outros programas que tiverem inscrição autorizada em alguma disciplina do PPGTGS fica sujeito, no que couber, às normas aplicáveis ao aluno regular, fazendo jus, se for o caso, à declaração de aprovação em Disciplina, expedida pela Secretaria Acadêmica da Unioeste.

**Art. 3º.** Os candidatos poderão cursar apenas 01 (uma) única disciplina no semestre, entretanto, poderão fazer a inscrição (no site) em mais de uma disciplina. No requerimento de inscrição (mesmo requerimento para aluno especial), os candidatos deverão assinalar, dentre as disciplinas pretendidas, qual a sua ordem de preferência.

**Art. 4º.** As vagas serão oferecidas apenas nas **disciplinas eletivas**:

**Da linha de Gestão:** Gestão de Cadeias de Suprimentos e Empreendedorismo e Marketing Sustentável;

**Da linha de Tecnologia:** Inovações Tecnológicas e Portfólio de Tecnologias;

**Art. 5º.** O candidato deve inscrever-se no site <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes>, atendendo os prazos do cronograma no período de **10 a 11 de julho de 2017** (para disciplinas do 2º Semestre). A documentação deverá estar em envelope lacrado, endereçado à Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade - PPGTGS. O envelope com a documentação deverá ser entregue e registrado no Protocolo Geral do Campus, no Prédio Administrativo, situado na Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 – Pólo Universitário – Caixa Postal 961 – Foz do Iguaçu-PR – CEP: 85.870-900 (horário de funcionamento: das 8h às 12h e das 13h30 às 21h).

**Art. 6º.** No envelope de inscrição, deverão constar os seguintes documentos:



a) **Comprovante de Inscrição** gerado pelo sistema *Stricto Sensu* da Unioeste site <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes>;

b) **Requerimento de Inscrição** (mesmo requerimento para Aluno Especial) preenchido em formulário específico, informando a disciplina pretendida e as justificativas/razões para cursar a disciplina, disponibilizado na página <http://www.unioeste.br/pos/tecnologiaegestaosustentabilidade> no link **Alunos Especiais**;

c) cópia do RG e de declaração de aluno regularmente matriculado em Programa de Pós-Graduação da Unioeste.

**Art. 7.º** O requerimento de inscrição deverá ser dirigido ao professor da disciplina pleiteada;

**Art. 8.º** A seleção do candidato é de exclusiva competência do professor da disciplina pleiteada, considerando as justificativas e razões em querer cursá-la apresentadas no requerimento de inscrição.

**Art. 9.º** O Edital com o resultado final dos candidatos selecionados pelo professor da disciplina será disponibilizado na página <http://www.unioeste.br/pos/tecnologiaegestaosustentabilidade> no link **Alunos Especiais** até o dia **14 de julho**, e os candidatos selecionados deverão comparecer na Secretaria Acadêmica da UNIOESTE - CAMPUS I DE FOZ DO IGUAÇU entre os dias **17 e 18 de julho de 2017** para efetivar a **matrícula**, portando os seguintes documentos:

a) Requerimento de Matrícula para Aluno Especial preenchido em formulário específico, disponibilizado na página <http://www.unioeste.br/pos/tecnologiaegestaosustentabilidade> no link **Alunos Especiais**;

b) uma cópia do RG ou documento legal equivalente, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou de casamento, e Certificado de Reservista, se for o caso;

c) uma cópia do diploma de graduação ou Certificado de Conclusão de Curso Superior e Histórico Escolar do Curso de Graduação;

**Art. 10.º** Maiores informações sobre o processo de admissão de alunos especiais poderão ser obtidas na Secretaria do PPGTGS, fone (45) 3576-8279 ([foz.ppgtgs@unioeste.br](mailto:foz.ppgtgs@unioeste.br)) ou



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 – Fone: (45) 3576-8100  
Pólo Universitário – CX.P. 961 – CEP 85870-650 – Foz do Iguaçu – Paraná  
[www.foz.unioeste.br](http://www.foz.unioeste.br)

**Centro de Engenharias e Ciências Exatas**



[pos.tecnologiaegestao@gmail.com](mailto:pos.tecnologiaegestao@gmail.com)), horário de atendimento ao público: das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

**Art. 11º.** Os casos omissos serão analisados e apreciados pelo Colegiado, com base nas normas e regulamentos internos da Instituição e na Legislação aplicável.

Foz do Iguaçu, 07 de julho de 2017.

**Prof. Dr. Carlos Henrique Zanelato Pantaleão**

Coordenador do Curso de Mestrado Profissional – PPGTGS

UNIOESTE – Campus de Foz do Iguaçu

Portaria Nº 4630/2016-GRE